



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha nº	418
Processo nº	033/060
Rubrica	CARIA



PD Nº 455/08-3

QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 033/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SENADO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN E, DO OUTRO, A EMPRESA HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor do PRODASEN, CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO e a empresa HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pelo seu Representante Comercial, JOELSON ALVES TEIXEIRA, tendo em vista a solicitação da empresa, inscrita à folha 95, o ato autorizativo do Diretor do PRODASEN, folhas nºs 148/149, e as demais informações contidas no Processo nº 455/08-3, resolvem reajustar o Contrato nº 033/2007, com base na sua Cláusula Sexta, no Artigo 34 do Ato nº 24/98 e Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

Prodacen/SF
-05-01-2005-08-41-00151-2/5

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato fica reajustado em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), passando o valor unitário para R\$ 37,81 (trinta e sete reais e oitenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 03.07.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal passa a ser de R\$ 680,58 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e o valor estimado para um período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R\$ 8.166,96 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática – Elemento



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº	419
Processo Nº	103.060
Rubrica	CARLA



de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo a Nota de Empenho nº 2009NE000018, sido emitida em 02 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

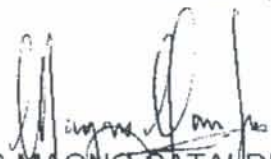
A Contratada obriga-se a complementar a garantia prevista na Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus aditivos, não expressamente alterados por este Instrumento.

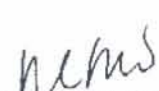
Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de OUTUBRO de 2009.


CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN


JOELSON ALVES TEIXEIRA
Representante Comercial

Testemunhas


ALAN SILVA
Diretor da SSSTU


JOÃO R. P. DE BAÊRE JUNIOR
Diretor da CON

Ofício de Registro Civil

Reconheço por semelhança a assinatura de JOELSON ALVES TEIXEIRA. Dou fé. 0002-13526R3LN-28957A-10*

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2009. 10.12.09

em Teste da Verdade

João Gentil da Silva Junior, Tabelião Substituto

Emol: R\$1 30 Custas R\$5 26 Selo R\$0 62

A3DP6040

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE